



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 376, DE 31 de MARÇO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de abril de 1966, o prazo para pagamento, sem multa, das taxas de calçamento devidas à Municipalidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em ..... de abril de 1966.